



## EDITAL N.º 3/2025

### HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DOS LOTES N.º 8, 10 E 11, PARA CONSTRUÇÃO – URBANIZAÇÃO DO COVÃO - ENVENDOS

**Margarida Isabel de Matos Lopes**, Presidente da Câmara Municipal de Mação torna público que de acordo com a deliberação de Câmara, na sua reunião de 12 de fevereiro de 2025 se procede à abertura de procedimento de **hasta pública para alienação dos lotes n.º 8, 10 e 11, para construção – urbanização do covão - Envendos**, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

1. O presente procedimento é promovido pela Câmara Municipal de Mação, com sede Rua Padre António Pereira de Figueiredo, n.º 9 – 6120-750 Mação, com o número de telefone 241 577 200 e endereço eletrónico [geral@cm-macao.pt](mailto:geral@cm-macao.pt).
2. Podem concorrer à presente Hasta Pública, pessoas singulares ou coletivas.
3. Os concorrentes podem apresentar proposta para o(s) lote(s) a que estiverem interessados, em valor igual ou superior ao valor base de cada um.
4. Pode ainda ser solicitada a visita ao local onde se encontram os lotes a alienar, através do número de telefone **241 577 200 (Sr. João Alves)**, até ao penúltimo dia para apresentação de propostas.
5. Os valores base de cada lote, encontram-se patentes nas **Normas Regulamentares**.
6. As **Normas Regulamentares**, estão patentes na **Subunidade Orgânica de Aprovisionamento, Contratação Pública e Gestão de Stocks do Município de Mação**, onde poderão ser examinados, durante as horas normais de expediente, desde a data da publicação do Edital, até ao prazo limite para entrega das propostas, bem como no sítio da internet: [www.cm-macao.pt](http://www.cm-macao.pt).
7. Os elementos a apresentar pelo concorrente, de acordo com o previsto no procedimento, devem ser referenciados e acondicionados em conformidade com os preceitos a seguir indicados:
  - a) A **proposta e os documentos** a que se referem no Ponto 6 das Normas Regulamentares, são apresentados em invólucro opaco e fechado, em cujo rosto se deve escrever a palavra “PROPOSTA” o nome do processo, bem como a designação e contacto do Proponente.
  - b) A proposta, bem como os documentos que a acompanham, devem ser **entregues pessoalmente na secretaria Município de Mação**, durante o horário normal de expediente, (das 09h00 às 12h30m e das 14h00m às 17h30m) mediante recibo de entrega **ou enviados pelo correio**, sob registo, com aviso de receção para o Município de Mação – Subunidade



## Município de Mação

Câmara Municipal

Orgânica de Aprovisionamento, Contratação Pública e Gestão de Stocks, Rua Padre António Pereira de Figueiredo, 6120-750 Mação, devendo, em qualquer caso, a respetiva receção ocorrer **até às 17h00m do dia 10 de março de 2025.**

8. Se o envio da proposta for feito pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que porventura se verificarem, não podendo apresentar qualquer reclamação na hipótese de a entrada dos documentos de verificar já depois de esgotado o prazo de entrega das propostas.
9. A abertura das propostas, será efetuada em **ato público** a realizar por um júri nomeado pelo órgão para decisão de contratar, **no dia útil seguinte ao do término do prazo de entrega, com início pelas 10:00 horas**, no edifício dos Paços do Concelho.
10. As propostas serão analisadas, pelo júri, no dia útil seguinte ao da sua abertura, tendo em conta o **valor base**, sendo que, a adjudicação será feita ao concorrente cuja proposta apresente o valor mais elevado, **em cada lote**.
11. O Município de Mação reserva o direito de abrir licitação entre os concorrentes admitidos, caso haja propostas de igual valor, mediante notificação prévia, sendo cada lanço, no mínimo de € 100,00 (cem euros), não sendo possível efetuar lanços inferiores a esta importância.
12. O pagamento deverá ser feito da seguinte forma:
  - a) **50%** do valor proposto, **15 dias** após a **notificação da adjudicação**;
  - b) **50%** na data da celebração da Escritura.
13. O pagamento devido referente ao Imposto Municipal de Transmissões Onerosas de Imóveis, deverá ser efetuado até à data da escritura.
14. A escritura será celebrada no prazo de 30 dias a contar da data da notificação da adjudicação.
15. Para constar se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.
16. O Município de Mação reserva-se o direito de não alienar os lotes, se assim o entender, caso as propostas apresentadas não reunirem as condições estabelecidas no programa de procedimento e caderno de encargos.

Mação, 14 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal

Margarida Isabel de Matos Lopes